

Ofício nº 01/2024

Fazenda da Cachoeira, Distrito de Frei Eustáquio, Coqueiral-MG, 17 de setembro de 2024

À Câmara Municipal de Coqueiral-MG,
Praça Sete de Setembro, 102, Coqueiral, Minas Gerais 37235-000

Assunto: Solicitação de transferência de terreno rural para urbano

Prezados(as) Senhores(as) Vereadores,

Venho, por meio deste, solicitar que o terreno localizado na Rua Castro Alves, denominado Fazenda da Cachoeira, no distrito de Frei Eustáquio, Coqueiral-MG para que seja transferido de área rural para área urbana, tendo em vista que está localizado próximo a mercado e praça pública e conta com pavimentação. Essa alteração é necessária para viabilizar o desmembramento do terreno e possibilitar a construção de novas unidades habitacionais.

O referido terreno encontra-se em uma área de crescente desenvolvimento, com infraestrutura básica disponível nas proximidades, como água e energia elétrica. Além disso, o desmembramento e a consequente construção nas unidades resultantes contribuirão para o desenvolvimento urbano da região, atendendo à demanda por novas moradias e promovendo a valorização do entorno.

Estamos cientes das exigências legais e regulamentares para a reclassificação e estamos dispostos a atender todas as exigências e a fornecer as documentações necessárias que se façam requeridas para tal.

Por isso, solicitamos a apreciação deste pedido por esta egrégia Câmara Municipal, para que possamos dar seguimento ao processo de desmembramento e à realização das obras planejadas.

Agradecemos desde já e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

RECEBEMOS EM
18 / 09 / 24
CAMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

Ofício nº 0112024
Fazenda da Cachoeira, Distrito de Frei Eustáquio, Copuaçu-MG, 17 de
setembro de 2024

À Câmara Municipal de Copuaçu-MG,
Praça Sete de Setembro, 102, Copuaçu, Minas Gerais 37235-000
Assunto: Solicitação de transferência de terreno rural para urbano

Prezados(as) Senhores(as) Vereadores,

Venho, por meio deste, solicitar que o terreno localizado na Rua Castro Alves, denominado Fazenda da Cachoeira, no distrito de Frei Eustáquio, Copuaçu-MG, seja transferido para área rural para fins urbanos, tendo em vista que está localizado próximo a mercado e praça pública e conta com pavimentação. Essa alteração é necessária para viabilizar o desmembramento do terreno e possibilitar a construção de novas unidades habitacionais.

O referido terreno encontra-se em uma área de crescente desenvolvimento, com infraestrutura básica disponível nas proximidades, como água e energia elétrica. Além disso, o desmembramento e a consequente construção nas unidades resultantes contribuirão para o desenvolvimento urbano da região, atendendo à demanda por novas moradias e promovendo a valorização do entorno.

Estamos cientes das exigências legais e regulamentares para a reclassificação e estamos dispostos a atender todas as exigências e a fornecer as documentações necessárias que se façam requeridas para tal.

Por isso, solicitamos a apreciação deste pedido por esta egregia Câmara Municipal, para que possamos dar seguimento ao processo de desmembramento e à realização das obras planejadas.

Agradecemos desde já e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

RECEBIDO
18/09/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE COPUAÇU

Atenciosamente,

Jorge Irael de Oliveira

JORGE IRAEL DE OLIVEIRA

CPF: 573.952.766-04

RG: 9352925 SSP MG

CONTATO: (35) 997544284

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL

COMARCA DE BOA ESPERANÇA

DISTRITO DE COQUEIRAL



JOSÉ MACHADO VILELA

TABELIÃO Substituto

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA - VALOR R\$ 4.707,00 -

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e nove (1.999) ao s treze (13) dia s do mês de dezembro - - - do dito ano, nesta cidade de COQUEIRAL, Comarca de Boa Esperança, --- do Estado de Minas Gerais. - - - - - Em Cartório, - - - - - perante mim, Tabelião Substituto - - - - - e as duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partēs entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante s vendedor es, o Sr.

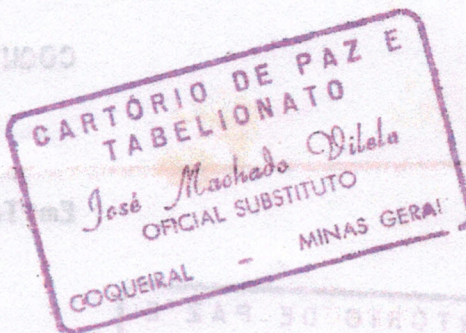
Marlúcio Batista Pereira - CPF nº 379.223.436/04, comerciante, e sua mulher Dª Inês Alves Pereira, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados no distrito de Frei Eustáquio, deste município, e, de outro lado, como outorgado comprador, o SR. JORGE IRAEL DE OLIVEIRA - CPF nº 573.952. 766/04, brasileiro, Funcionário do SAAE, casado com Cleusa Pereira de Oliveira, residente e domiciliado nesta cidade; -

todos conhecidos de mim, Tabelião Substituto - - - - - e das testemunhas referidas; do que dou fé. E perante estas pel os outorgante s vendedor e s me foi dito que a justo título são - senhor es e legítim os possuidores de uma gleba de terras de cerrado em pasto, sem benfeitorias, com a área de 2,40,87 has (dois hectares, quarenta ares e oitenta e sete centiares), situadas no lugar denominado "FAZENDA DA CACHOEIRA", do distrito de Frei Eustáquio, deste município, em Comunhão com herdeiros de José Pedroso da Silva, confrontando no todo, externamente com propriedades de Antônio de Oliveira, Joaquim Cândido Ferreira, José Pedroso da Silva ou herdeiros, o Patrimônio de Frei Eustáquio; cadastradas no INCRA, sob o nº 434.124.001414-5, com a área de 2,4; conforme transcrição: R-2, M.7.883, livro nº2, do Cartório Competente, desta Comarca; -

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE BOA ESPERANÇA

Protocolo Livro 08 Fls 196 nº 53.736
Registro 3 M 7.583 Livro 2
Registro Livro 3
Averbação M Livro 2
Averbação Livro 3
Boa Esperança 17 de dezembro de 1999

MARIA TERESINHA MONTEIRO - OFICIAL



que possuindo o imóvel retro descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus, estão justos e con-
tratado para vendê-lo a outorgado comprador - **SR. JORGE IRAEL DE OLIVEIRA** -

como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente con-
vencionado de R\$ **4.707,00 (Quatro mil, setecentos e sete reais),**

que confessa receber neste ato del outorgado em moeda corrente deste País, que contaram e acharam
exata, da qual da a mesmo comprador plena, geral e irrevogável quitação de pag os e
satisfeit os para nunca mais o repetirem, desde já transfere -lhe toda a posse, jus, domínio, direito e ações que
exercia sobre os bens ora vendidos, para que dele mesmo comprador use, goze e disponha
livremente como seus que ficam sendo, obrigando-se o vendedor por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre
boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado à autoria.

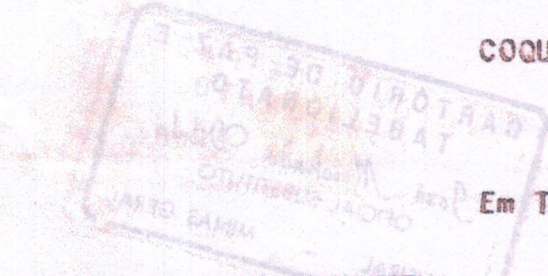
pelo outorgado comprador - **SR. JORGE IRAEL DE OLIVEIRA** -

ante as mesmas testemunhas me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos ter-
mos, exibindo-me os seguintes documentos de impostos pagos no **CORREIO DESTA CIDADE, o imposto ' de Transmissão "Bens-Imóveis" no valor de R\$94,14 ou seja, 2% sobre R\$' 4.707,00. Da Prefeitura - a certidão de quitação para com a Fazenda Pública Municipal. Da AF-1-Boa Esperança - a certidão negativa de débito' Fiscal. Declararam os outorgantes vendedores que nada têm de Ação, Protes to ou Execução. - Apresentaram-me a certidão negativa do ITR expedida ' pela SS da Receita Federal em Três Pontas-MG e o CCIR devidamente quita do. -**

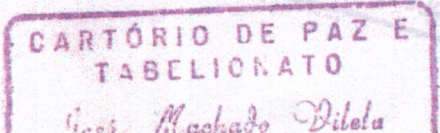
Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lida sendo lida, na presença das testemunhas
acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são: **Isabel Cria tina Vilela e Maria de Fátima Vilela Costa, brasileiras, professoras, re sidentes e domiciliadas nesta cidade, do que dou fé. - aa)- José Machado'**

Vilela - Tabelião Substituto -Marlúcio Batista Pereira - Inês Alves Perei ra - Jorge Irael de Oliveira - Isabel Cristina Vilela - Maria de Fátima ' Vilela Costa - "NADA MAIS" - Trasladei em seguida, conferi com o original me reporto e assino. -

COQUEIRAL, 13 de dezembro de 1.999



Em Test^o *José Machado Vilela* da verdade. -



José Machado Vilela

